

Ata da reunião da Comissão Especial de Licitação 03 para dar prosseguimento a **LICITAÇÃO Nº 20220007 – COGERH, REGIDA PELA LEI 13.303/2016**, cujo objeto é a **LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR COMBINAÇÃO DE TÉCNICA E PREÇO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA COMPOSIÇÃO DE UM PAINEL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS, COM QUADRO DE TÉCNICOS CONSULTORES ESPECIALIZADOS NAS SEGUINTE ÁREAS DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA GEOTÉCNICA; ENGENHARIA HIDRÁULICA; ENGENHARIA HIDROLÓGICA; ENGENHARIA ESTRUTURAL E GEOTECNOLOGIAS**. Às 10 horas do dia 24 de fevereiro de 2023, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 03, designada pelo Decreto Nº 34.593 de 17 de março de 2022, composta dos seguintes integrantes: Maria das Graças Pinto Rocha - Presidente, Maria das Graças Rodrigues, Carlos Henrique Brito Sá Barretto e Ana Francisca Marinho Alves - Membros, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação em epígrafe, ocasião em que será proferido o resultado do julgamento das propostas técnicas. Nenhuma das licitantes se fez presente nessa sessão. A Comissão embasada no Relatório de Análise Técnica, apenso ao processo, emitido pela equipe técnica da COGERH, tendo como signatárias as senhoras Mikaelle Duarte Mariano, Coordenadora de Segurança de Barragens, Itamara Mary Leite de Menezes Taveira, Gerente de Segurança e Infraestrutura, Taigo Correia Pinho e Amanda Sousa Sampaio, engenheiros civis, devidamente ratificado por João Lúcio Farias de Oliveira – Diretor Presidente da COGERH, proferiu o resultado do exame das propostas técnicas, conforme segue: Desclassificada a proposta técnica apresentada pela empresa INTERTECHNE CONSULTORES S.A., porquanto a licitante não pontuou nas alíneas C7 e C10, constantes do Quadro 4 - Fator C - Experiência da Equipe Técnica da Licitante descritos no Edital. Conforme disposição constante do subitem 5.1, alínea "d" do ANEXO F - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PONTUAÇÃO TÉCNICA, serão desclassificadas as proposta técnicas que não pontuarem em qualquer uma das alíneas dos fatores A, B e C. Declaradas CLASSIFICADAS as propostas técnicas das seguintes empresas:

EMPRESA	PONTUAÇÃO TÉCNICA (PT)	ÍNDICE TÉCNICO	SITUAÇÃO
NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.	83,0	1,00	CLASSIFICADA
CONSÓRCIO RHA-QUANTA	74,5	0,90	CLASSIFICADA

Dando prosseguimento aos atos estabelecidos no Edital, a Comissão registrou a inviolabilidade dos lacres dos invólucros pertinentes as propostas de preços, para em seguida proceder as suas aberturas transcrevendo os valores globais propostos pelas licitantes, quais sejam:



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

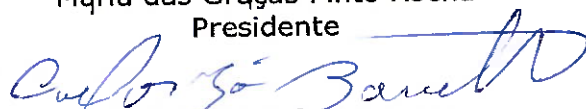
EMPRESA	VALOR GLOBAL (R\$)
NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.	3.901.250,00
CONSÓRCIO RHA-QUANTA	4.141.132,35

A partir daí, a Comissão efetivou a rubrica e o exame de seus conteúdos para em seguida deliberar sobre o das propostas de preços e declarou o seguinte resultado:

EMPRESA	ÍNDICE DE PREÇO	AVALIAÇÃO FINAL	PREÇO GLOBAL
NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A.	1,00	10,0	3.901.250,00
CONSÓRCIO RHA-QUANTA	0,94	9,12	4.141.132,35

Encerrada a fase de julgamento das propostas, a Comissão registrou também a inviolabilidade dos lacres do invólucro que diz conter os documentos de habilitação apresentados pela empresa classificada com Maior Avaliação Final para em seguida proceder a sua abertura, realizando na ocasião a análise e apreciação da documentação de acordo com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Concluída a análise, a Comissão deliberou sobre os documentos apresentados e declarou habilitada e vencedora dessa licitação a empresa NOVA ENGEVIX ENGENHARIA E PROJETOS S.A. Perfaz o presente processo o valor global de R\$ 3.901.250,00 (Três milhões, novecentos e um mil e duzentos e cinquenta reais). Os resultados do julgamento das fases de proposta técnica, proposta de preços e habilitação serão devidamente publicados no Diário Oficial do Estado, a partir da qual será aberto o prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, a Comissão declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão.


Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente


Carlos Henrique Brito Sá Barretto
Membro


Maria das Graças Rodrigues
Membro


Ana Francisca Marinho Alves
Membro

Centro Administrativo Bárbara de Alencar

Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz

Cep: 60811-520 • Fortaleza, Ceará

Fone: (85) 3459.6300 | Fax: (85) 3101.3606